

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.259.277-0, inscrito no CPF sob o nº 023.244.229-05, residente e domiciliada na Rua Arthur Sampaio, nº 140, bairro Gralha Azul, CEP 84.900-000, Estado do Paraná, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste dos valores que são repassados ao Consórcio, das cotas referentes aos meses de JULHO e AGOSTO de 2023.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

***Parágrafo Primeiro** – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **31.854 habitantes**) de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de julho e agosto, perfazendo o valor mensal de **R\$ 121.045,20** (cento e vinte e um mil e quarenta e*

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

cinco reais e vinte centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Os valores referentes aos meses de setembro a dezembro serão deliberados em uma futura Assembleia a ser realizada com os prefeitos consorciados que, em consequência, resultará na realização de um novo termo aditivo sobre este contrato. O valor acima citado compreende:

(...)

II – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos) per capita.

(...)

Parágrafo Quarto – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 30 de junho de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Ibaíti, 13 de julho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26219888000141,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Dados: 2023.07.20 14:26:46 -03'00'

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito de Ibaíti

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361990
3

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2023.07.13 14:10:48
-03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro